

**ANEXO II**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -  
INFRAERO.**

Itajaí - SC, 01 de junho de 2017.

**Ref.: LICITAÇÃO N.º 006/LALI/SBRF/2017.**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para  
submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para  
a licitação referenciada:

I – Procuração;

II - Ato Constitutivo e Alteração Contratual;

III - Declaração de desistência da visita técnica;

IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

V – Atestado de Capacidade Técnica / Declaração de Movimentação (Estatuto Social;  
Ata de Última Eleição de Diretoria; e Ato Declaratório de Alfandegamento);

VI – Declaração de Cumprimento Resolução nº 116/2009 – ANAC;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo – VII – Edital);

VIII - CND – Justiça do Trabalho – TST;

IX - Certificado de Registro Cadastral;

X - Certidão negativa de falência e concordata;

XI - Balanço do último exercício social;

XII – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XIII – Cadastro de Contribuinte Estadual;

Rodovia Jorge Lacerda, 1295, Sl. 214  
Itajaí - SC - Brasil - 88317-100  
Fone: +55 47 **3341.0200**

8.5 "a"

2  
uff A

- IV - Alvará Municipal;
- XV - CND - Federal;
- XVI - CND – Estadual;
- XVII - CND – Municipal;
- XVIII – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- IXX - Certidão Simplificada.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.

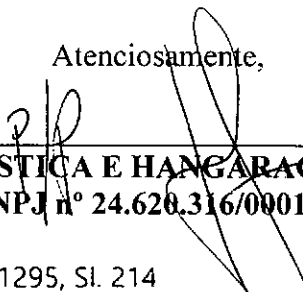
Nos termos do item 8.5, “a”, “a.5” do Edital, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico; consultivo; deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da INFRAERO e que a nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do Edital da Licitação em epígrafe.

Nos termos do item 8.5, letra “a”, “a.3” do edital, declaramos ainda, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).

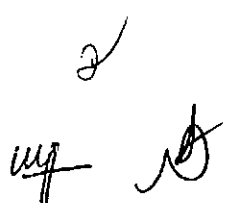
Na oportunidade, credenciamos junto à INFRAERO o Sr. DECARLOS MIRANDA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.506.772, Órgão Expedidor SSP SC, inscrito no CPF nº 649.751.349-34, com endereço profissional na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 1005, Edifício The Office, Centro, na cidade de Itajaí - SC, E-mail: ocpaarti@hotmail.com, telefone: (47) 3344-5532 e/ou (47) 3517-1431, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, fazer propostas de lances, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.**  
CNPJ nº 24.620.316/0001-44

Rodovia Jorge Lacerda, 1295, Sl. 214  
Itajaí - SC - Brasil - 88317-100  
Fone: -55 47 **3341.0200**



**PROCURAÇÃO**

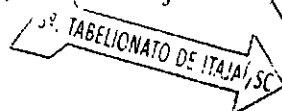
Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante constitui o Outorgado, como seu procurador legal, concedendo, para tanto, os poderes descritos nesta peça:

**OUTORGANTE:** **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.620316/0001-44, e MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205451564, em data de 18.04.2016, estabelecida a Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, Sala nº 214, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ADALBERTO SEDLACEK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.208.0578, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 022.516.849-99, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 3550, Apto. 401, Centro, CEP: 88.330-024, na cidade de Balneário Camboriú - SC.

**OUTORGADO:** **DECARLOS MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, nascido na cidade de Itajaí/SC em 03/04/1967, portador da Cédula de Identidade nº 1.506.772, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 649.751.349-34, residente e domiciliado a Rua Samuel Heusi, nº 463, Centro, na cidade de Itajaí - SC.

**PODERES:** Todos os poderes necessários para representação da Outorgante junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, a fim de participar de todo o processo de licitação N.º **006/LALI/SBRF/2017**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o qual damos por bom, firme e valioso.

Itajaí - SC, 29 de Maio de 2017.



**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.**  
CNPJ nº 24.620316/0001-44

Rodovia Jorge Lacerda, 1295, S. 214  
Itajaí - SC - Brasil - 88317-100  
Fone: +55 47 **3341.0200**

*uf* 2 *B*

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA

CNPJ nº. 24.620.316/0001-44

NIRE 42205451564

Pelo presente instrumento particular os sócios:

**ADALBERTO SEDLACEK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.208.0578 expedido pela SSP/SC, e CPF nº 022.516.849-99, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú/SC, Avenida Atlântica, nº 3550 – apto 401, Bairro Centro, CEP 88330-024;

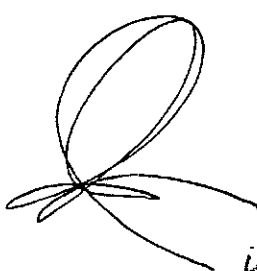

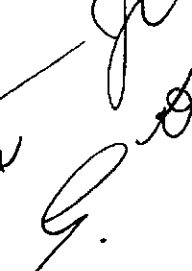
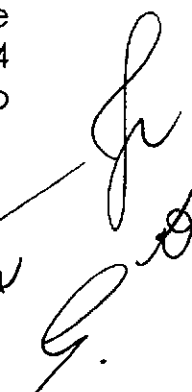
**JULIO CESAR BOTICELLI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2681971, expedida pela SSP/SC e CPF nº 797.221.649-53, residente e domiciliado nesta cidade de Itajaí/SC, a Avenida Coronel Marcos Konder, nº 1100 – apto 601, Bairro Fazenda, CEP 88301-302;

**CEZAR LUCIANO WESTPHAL**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.292.363, expedida pela SSP/SC e CPF nº 023.713.269-92, residente e domiciliado nesta cidade de Itajaí/SC, a Rua Lauro Muller, nº 256, Bairro Centro, CEP 88301-400;

**JEFFERSON CHARLES DA COSTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 4/C3337652, expedida pela SSP/SC e CPF nº 021.725.249-48, residente e domiciliado nesta cidade de Itajaí/SC, a Rua Umbelino Damásio de Brito, nº 57 – apto 501, Bairro Centro, CEP 88303-050

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que figura sob o nome social de **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privada estabelecida a Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, sala 214, Bairro Espinheiros em Itajaí/SC, inscrita no CNPJ nº 24.620316/0001-44, e MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205451564 em data de 18.04.2016 resolvem por este instrumento, alterar seu contrato primitivo conforme segue:



1   
2   
3   
4 

8.5 "C!"

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter a sua sede no endereço Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295 – sala 214, Bairro Espinheiros, CEP: 88317-902, nesta cidade de Itajaí/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – sócio **JEFFERSON CHARLES DA COSTA**, cede e transfere 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) ao sócio **ADALBERTO SEDLACEK**.

Parágrafo Primeiro: O sócio **JEFFERSON CHARLES DA COSTA**, declara haver recebido a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em pagamento a sessão de suas quotas ao sócio **ADALBERTO SEDLACEK**, e a devolução dos seus cheques registrados na alteração anterior, declarando ainda satisfeito em seus haveres, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar.

Parágrafo Segundo: O sócio **ADALBERTO SEDLACEK**, integraliza neste ato o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em substituição aos cheques devolvidos do sócio retirante **JEFFERSON CHARLES DA COSTA**, os quais foram integralizados da seguinte forma:

Integralização em cheque nº 132326	21/03/2017	R\$	1.200.000,00
------------------------------------	------------	-----	--------------

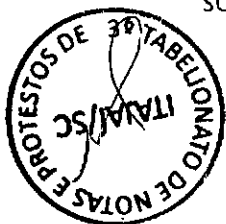
Passando a possuir 18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Diante das mudanças estabelecidas o capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, distribuídas proporcionalmente aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
Adalberto Sedlacek	18.750.000	R\$ 18.750.000,00	75
Julio Cesar Boticelli	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	20
Cezar Luciano Westphal	1.250.000	R\$ 1.250.000,00	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>	<b>R\$ 25.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – Neste ato é criada a Filial 01 (UM) com sede a Pça. Capitão Frazão, S/N, sala, Setor Santa Genoveva, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74672-900.

Parágrafo Primeiro: A filial dará início as suas atividades em 01/03/2017 e sua duração será por tempo indeterminado.



[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Segundo: O objeto social da sociedade será o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: Fica destacado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social da matriz, para a filial ora constituída.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão de várias alterações contratuais até o momento firmadas, os sócios resolvem realizar a **consolidação do Contrato Social desta sociedade**, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que regula a constituição de sociedades limitada; pela Lei n. 8.934 de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis, regulamentadas pelo Decreto n. 1.800 de 30 de janeiro de 1996, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e, especificamente, pelas cláusulas e condições seguintes:

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

### PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA

CNPJ nº. 24.620.316/0001-44

NIRE 42205451564

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETIVOS, DO INICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

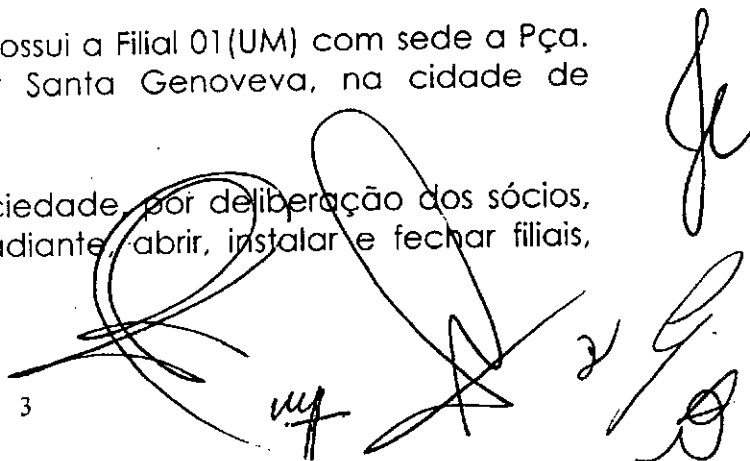
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada opera sob a denominação social de – **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede e foro jurídico a Rod. Jorge Lacerda, nº 1295, sala 214, Bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88317-902, neste estado de Santa Catarina.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui a Filial 01 (UM) com sede a Pça. Capitão Frazão, S/N, sala, Setor Santa Genoveva, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74672-900.

Parágrafo Segundo: Poderá a sociedade, por deliberação dos sócios, observando o quórum especial adiante, abrir, instalar e fechar filiais,





depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, fixando, para fins fiscais e contábeis, o capital para cada estabelecimento, o qual será sempre destinação do capital da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

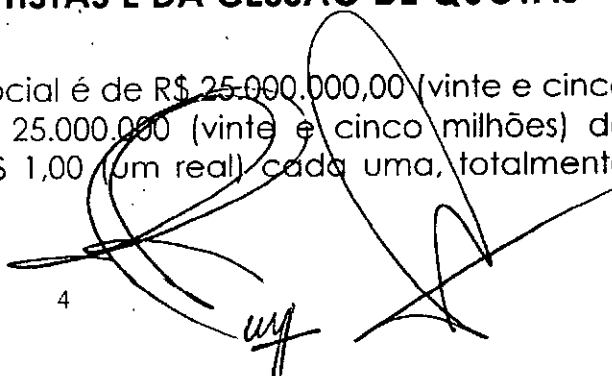
- Armazém geral de carga e descarga;
- Movimentação de contêineres;
- Coordenação, operação e organização logística de transporte internacional, multimodal (OTM) e intermodal;
- Prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração total e/ou parcial de infraestrutura aeroportuária em qualquer aeroporto em território nacional e do respectivo complexo aeroportuário, de instalações onde possíveis concessões sejam lançadas pela agência nacional de aviação civil – ANAC e/ou empresa brasileira de infraestrutura aeroportuária – INFRAERO;
- Construção de subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas ligadas ao fomento;
- Construção, administração, operação de atividades aeroportuárias, que se recomendem sejam descentralizadas;
- Importação de bens e serviços necessários a execução de atividades de fomento;
- Construção, administração, operação de atividades aeroportuárias;
- Depósito de mercadorias nacionais e internacionais para terceiros;
- Armazéns gerais e guarda-móveis;
- Hangaragem de terceiros;
- Participação em sociedade de propósito específico – SPE em atividades aeroportuárias e logísticas.

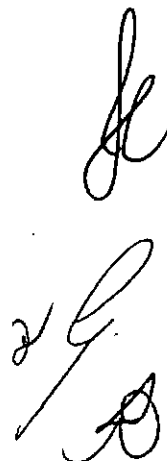
**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades aos 18/04/2016.

### DO CAPITAL SOCIAL QUOTISTAS E DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente







subscritas e integralizadas, distribuídas proporcionalmente aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
Adalberto Sedlacek	18.750.000	R\$ 18.750.000,00	75
Julio Cesar Boticelli	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	20
Cezar Luciano Westphal	1.250.000	R\$ 1.250.000,00	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>	<b>R\$ 25.000.000,00</b>	<b>100</b>

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil). As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou em decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações de reuniões dos quotistas.

Parágrafo Terceiro: As deliberações dos quotistas serão tomadas por maioria de votos e necessitarão de quórum especial ou qualificado, representado por setenta e cinco por cento (75%) das quotas, ao escrutinarem as matérias que abordem ou compreendam o seguinte:

- a) Criação, instalação ou fechamento de filiais, depósitos, escritórios ou representações;
- b) participações em outras sociedades;
- c) venda de bens que venham a constituir o seu ativo permanente;
- d) para contrair ou assumir empréstimos ou obrigações que excedam o capital social;
- e) a exclusão ou o afastamento de qualquer dos sócios que integram o quadro social.

Parágrafo Quarto: As reuniões dos quotistas serão convocadas por escrito, mediante aviso de recebimento em mãos próprias ou protocolo, com antecedência mínima de cinco (05) dias, informando a matéria ou ordem do dia a ser deliberada, por qualquer dos sócios administradores ou quotistas que representem capital superior a 50%.

Parágrafo Quinto: Das reuniões dos sócios quotistas e o que nelas restar deliberado e aprovado, será lavrada e assinada, respectivamente, a



5

2

Handwritten signatures and initials.



competente ata, em livro próprio denominado "Livro de Atas de Reuniões", a elas destinadas. Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA SEXTA** – No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, a manifestará, por escrito e pessoalmente, aos demais sócios, para adquirirem as suas quotas e haveres pelo preço que declinar, ou seja, levantado um balanço especial para apurá-los, isso, com um prazo de 60 (sessenta) dias, ao termo dos quais, o balanço especial e apuração dos resultados, deverão estar concluídos e posto à disposição do sócio retirante.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A transferência, cessão ou trespasse, total ou parcial, de quotas do capital social, pelos quotistas, a terceiro(s), somente gerará efeito e será reconhecida pela sociedade, se previamente consultados, para exercerem o direito de preempção ou preferência, em igualdade de preço e condições, todos os demais sócios, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Primeiro: Consultados e não se pronunciado, também por escrito, nesses 30 (trinta) dias, contatos do efetivo recebimento da notificação, será o silêncio dos demais quotistas havido como concordância para a pretendida cessão ou trespasse de quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Livre e dispensada de qualquer consulta, é a cessão ou transferência, total ou parcial, de quotas do capital social, entre os quotistas que integram o quadro social.

Parágrafo Terceiro: Para a exclusão ou o afastamento coativo de qualquer dos sócios, do quadro social, se fará necessária à aprovação que represente setenta e cinco por cento (75%) do capital social e isso, motivadamente.

Parágrafo Quarto: Qualquer alteração nas disposições desta cláusula somente se procederá se houver consenso de quotistas que representem o mínimo de setenta e cinco por cento (75%) do capital.

## DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração dos negócios sociais cabem aos sócios administradores **ADALBERTO SEDLACEK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula



6

de identidade nº 1.208.057-8 expedido pela SSP/SC, e CPF nº 022.516.849-99, residente e domiciliado nesta cidade de Itajaí/SC, Rua José Luiz Marcelino, nº 1400, Bairro Murta, CEP 88311-300; e/ou **JULIO CÉSAR BOTICELLI**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/07/1973, portador da cédula de identidade nº 2681971, expedida pela SSP/SC e CPF nº 797.221.649-53, residente e domiciliado a Avenida Coronel Marcos Konder, nº 1100 – apto 601, Bairro Fazenda, nesta cidade de Itajaí/SC, CEP 88301-302, aos quais é investido a função de ADMINISTRADORES, com todos os poderes inerentes, ficando dispensados de prestação de caução, cabendo-lhes o uso da firma *Individualmente*, podendo praticar todos os atos necessários e consecução dos objetivos e escopo social.

Parágrafo Primeiro: Para os serviços ou atividades que eventualmente exijam responsabilidade técnica, os mesmos serão exercidos ou prestados, por profissionais do quadro social, dentre os colaboradores ou profissional especialmente contratado pela empresa.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão constituir procurador e procuradores judiciais ou extrajudiciais, com fim e poderes específicos, por tempo determinado ou não, para auxiliá-los ou representá-los na administração dos negócios ou da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Terceiro: Nos meses de maio e novembro de cada exercício, os sócios quotistas, a representarem mais de cinquenta por cento (50%) do capital social, fixarão as retiradas de pró-labore dos administradores e dos profissionais qualificados que prestarem serviços à sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – Aos sócios é expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios, bem como na prestação de fiança ou aval e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso à funções e cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública, conforme previsto no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno



7

direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O exercício social coincidirá com o ano civil e compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, devendo, nesta última data, ser levantado o balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A distribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, a critério dos sócios, porem decisão aprovada em reunião regularmente convocada, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos subsequentes, pelos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vir a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção das suas quotas do capital social.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios quotistas majoritários, balanços especiais poderão ser levantados e preparados para a verificação dos resultados no período e seja deliberado pelo sócio sobre o que restar constatado.

## MORTE E IMPEDIMENTO DE QUOTISTA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – No caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se para tanto e na ocasião, um balanço especial e incluído no quadro social, segundo as quotas que lhes couberem, os herdeiros e sucessores do sócio pré-morto ou impedido.

Parágrafo Primeiro: Não convindo, porém, aos sucessores ou herdeiros, como sócios remanescentes, a continuidade na sociedade, independentemente do balanço especial, será levantado um inventário físico de todo o patrimônio da sociedade, avaliado e preço de mercado,



8

por três (03) peritos nomeados em comum e constatado ou apurado o patrimônio líquido, será dividido entre os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores do pré-morto ou interdito, ou pago ao equivalente ao dissidente, em doze (12) parcelas mensais e iguais, atualizadas monetariamente, vencendo juros de seis por cento (6%) ao ano.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes ou impedimentos previstos na legislação brasileira, podendo, plenamente, exercer atos mercantis.

## LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade se dissolverá pela vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Deliberada à dissolução, a sociedade entrará em liquidação, resgatando o passivo exigível e no acervo líquido, rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "sociedade limitada", instituído pela Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil) ao art. 997 do mesmo Diploma Legal, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Elegem o foro desta comarca de ITAJAÍ-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



9

*[Handwritten signatures and initials]*

E, por estarem justos e avençados mandado digitar este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, vão pelos sócios assinadas, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

ITAJAI (SC), 21 de março de 2017.

ADALBERTO SEDLACEK

JULIO CESAR BOTICELLI

CEZAR LUCIANO WESTPHAL

JEFFERSON CHARLES DA COSTA  
Sócio Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 20178243353  
Protocolo: 17/824335-3, DE 28/03/2017

Empresa: 42 2 0545156 4  
PAC LOGISTICA E HANGARAGEM  
LTDA

ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



3º Tabelionato de Notas e Pro...  
Protestos de Itajaí - SC  
Tabelaria: Sueli Carziani Gazaniga - Escrivã  
Rua Manoel Vieira Garcia, 188 - Ed. Cotaminha  
1º Andar - Fone: 47 334 4322 - Itajaí - SC  
E-mail: tabelar@tabelar.com.br  
www.tabelar.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 19/05/2017.  
( ) Sueli Carziani Gazaniga - Tabelária  
( ) Elvina Kowalski Roser - Tabelária Substituta  
( ) Barbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial  
( ) Mariete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial  
( ) Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial  
( ) Juliana Cardoso de Andrade Souza - Escrevente Notarial  
( ) Natália de Souza Valente West dos Anjos - Escrevente Notarial  
( ) Thalys Cristina Berti de Oliveira de Souza - Escrevente Notarial  
( ) Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial  
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:  
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol:  
R\$3,30 - Selo: R\$1,85 = Total= R\$5,15 - Selo nº ERY14798-HH22

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VISITA TÉCNICA**

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -  
INFRAERO.**

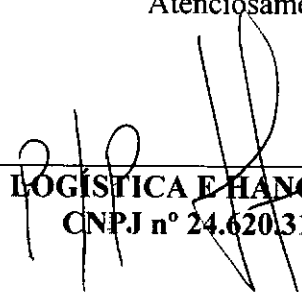
Itajaí – SC, 29 de maio de 2017.

**Ref.: LICITAÇÃO N.º 006/LALI/SBRF/2017**

Prezados Senhores,

A empresa **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.620316/0001-44, e MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205451564, em data de 18.04.2016, estabelecida a Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, Sala nº 214, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí – SC, participante do Edital da LICITAÇÃO Nº 006/LALI/SBRF/2017, por seu representante legal, o Sr. Decarlos Miranda Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.506.772 – SSP-SC, e inscrito no CPF nº 649.751.349-34, vem perante a Comissão de licitação declarar expressamente que declina da visita, **nos termos do item 8.5, “d.2” do referido Edital**, sendo que, se compromete e assume incondicionalmente a responsabilidade de executar atividade objeto da licitação e as adequações necessárias em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.**  
**CNPJ nº 24.620.316/0001-44**

Rodovia Jorge Lacerda, 1295, Sl. 214  
Itajaí - SC - Brasil - 88317-100  
Fone: +55 47 **3341.0200**

8.5 "d.2"

**ANEXO II.A**

À EMPRESA BRASILEIRA DE  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.

**Ref.: LICITAÇÃO Nº 006/LALI/SBRF/2017**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.620.316/0001-44, sediada na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, Sala nº 214, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei que nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Itajaí - SC, 29 de maio de 2017.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.**  
**CNPJ nº 24.620.316/0001-44**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS  
DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL  
DE LICITAÇÃO N° 006/LALI/SBRF/2017.**

**POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.341.742/0001-34, com sede na Rua José Luiz Marcelino, n° 1400, Bairro Cordeiros, CEP: 88.311-370, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste ato por seu Presidente Executivo, Sr. Adalberto Sedlacek, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.208.057-8, e inscrito no CPF n° 022.516.849-99; e por seu Diretor Administrativo, Sr. Luis Ricardo Porto Miglino, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4.684.170, inscrito no CPF n° 952.656.788-91, declara e atesta através do presente instrumento particular, para fins de atendimento as exigências de capacitação técnica e comprovação de exercício de atividade de movimentação de cargas em recinto alfandegado do Edital de Licitação n° 006/LALI/SBRF/2017 – INFRAERO, que é autorizada pela UNIÃO, através do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, a explorar seu terminal portuário alfandegado conforme as cláusulas do Contrato de Adesão n° 12/2014, firmado e renovado em 20/08/2014, e em consonância com a Portaria n° 1743, de 12 de agosto de 1998, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que dispõem sobre o alfandegamento para Portos Organizados, Instalações Portuárias de Uso Público e Instalações Portuárias de Uso Privativo, alfandegamento este permitido através do ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO n° 19, de 17 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União n° 221, folhas 27, em 19 de novembro de 2010, desta forma, declara que:

I – Movimentou no ano de 2016 o volume de 226.000t (duzentos e vinte e seis mil toneladas) de cargas em seu recinto alfandegado;





II – É a administradora de seu recinto alfandegado próprio (conforme acima exposto), onde através da gestão e capacidade técnica de seu Diretor Superintendente e Acionista, Sr. JULIO CESAR BOTICELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 268.197-1 e inscrito no CPF nº 797.221.649-53, movimentou ao ano o volume de 226.000t (duzentos e vinte e seis mil toneladas), no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

III – Segue (anexo) o Estatuto Social da empresa e a última Ata de Eleição de Diretoria.

IV – Por ser expressão da verdade, firma abaixo a presente declaração e atestado de capacidade técnica em favor de Julio Cesar Boticelli, para que surtam seus legais efeitos jurídicos.

Itajaí – SC, 29 de Maio de 2017.

**POLY TERMINAIS PORTUARIOS S.A.**  
CNPJ nº 10.341.742/0001-34  
**Adalberto Sedlacek**      **Luis Ricardo Porto Miglino.**  
CPF nº 022.516.849-99      CPF nº 952.656.788-91

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
ADALBERTO SEDLACEK

Em test. da da verdade 1009835-8  
Itajaí-SC, 30/05/2017

**NATALIA DE SOUZA VALENTE WIEST DOS ANJOS**  
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL.Confirma os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br.Emol: 3,05- Selo 1,85= Total 4,90 Selo nº.ESF10152-CK39

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
LUIS RICARDO PORTO MIGLINO

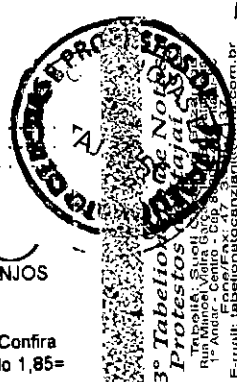
Em test. da da verdade 1009283-1  
Itajaí-SC, 29/05/2017

**JULIANA CARDOSO DE ANDRADE FRONZA**  
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL.Confirma os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br.Emol: 3,05- Selo 1,85= Total 4,90 Selo nº.ESF08886-K15R

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC  
Rua Manoel Vieira Espírito Santo - Esq. Continental  
1º Andar - Centro - CEP 88301-422 - Itajaí-SC  
E-mail: tabelionato@carriermiglino.com.br  
Horário de expediente das 9:00 às 18:00





FLS/18

# ESTATUTO SOCIAL POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. **poly**TERMINAIS S.A.

CNPJ n. 10.341.742/001-34

Nire n. 42300032883



## Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração:

Artigo 1º - A presente sociedade, sob denominação de **POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Itajaí - SC, à Rua José Luiz Marcelino, n. 1400, Bairro Cordeiros, CEP: 88.311 -300.

Artigo 3º - O objeto da sociedade é:

- Agente de carga aérea, marítima e rodoviária no território nacional e na área Internacional;
- Coordenação, operação e logística de transportes Internacional multimodal e Intermodal;
- Manuseio de cargas marítimas o DMM (Departamento da Marinha Mercante);
- Armazenagem de cargas por conta de terceiros;
- Movimentação de Contêineres;
- Armazém Geral de carga e descarga;
- Transportes rodoviários terrestres de cargas.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades anônimas e por quotas de responsabilidade limitada como meio de realizar seus objetivos sociais, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais, desde que aprovado por deliberação de acionistas que representem a maioria simples do capital social.

Parágrafo 2º - A critério e por deliberação da diretoria, a sociedade poderá importar quaisquer produtos, máquinas e equipamentos em geral e que forem necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Capítulo II – Do Capital Social e Ações:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 70.899.999,00 (setenta milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) composto de 126.952.857 (cento e vinte e seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - A critério do acionista, fica assegurado o desdobramento de títulos múltiplos, devendo as despesas decorrentes serem reembolsadas à sociedade a preço não

  
19

**ESTATUTO SOCIAL**  
**POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.** **poly TERMINAIS**  
PORTUÁRIOS S.A.  
CNPJ n. 10.341.742/001-34  
Nire n. 42300032883

superior ao custo.

Artigo 7º - Todas as ações ou seus títulos representativos deverão sempre conter a assinatura de dois (2) diretores, além dos demais requisitos exigidos em lei.

Artigo 8º - Os acionistas terão preferência na aquisição das ações, na proporção das que possuírem. O acionista que desejar negociar suas ações avisará a diretoria da sociedade indicando o número de ações e o preço pretendido. De posse do aviso, a diretoria indicará no prazo de cinco (5) dias aos demais acionistas, por carta expressa, tendo estes o prazo de quinze (15) dias para se manifestarem. Não havendo interessado, as ações poderão ser negociadas livremente.

Parágrafo único. A limitação deste artigo não atinge a transferência de ações no caso de sucessão por "causa-mortis".

Artigo 9º - O Capital social pode ser modificado nos casos previstos em lei, mediante a deliberação de maioria simples dos acionistas.

Artigo 10º - Novos aportes de recursos para investimentos poderão ocorrer mediante financiamento de terceiros, ou através de chamada de acionistas para aumento do capital social, se houver deliberação de maioria simples dos acionistas.

### Capítulo III – Da Administração:

Artigo 11º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, por uma diretoria composta de 04 (quatro) diretores, sendo um diretor presidente, um diretor vice-presidente e um diretor administrativo, e um superintendente, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em assembleia geral, com mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição, dispensados de penhor ou caução.

Parágrafo único. Os diretores receberão a remuneração mensal que lhes for englobadamente estabelecida em assembleia geral e a qual será rateada entre eles nas proporções que a diretoria fixar, e o seu mandato se estenderá, automaticamente, até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 12º - A investidura do cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da diretoria.

Artigo 13º - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos diretores, e de cada reunião será lavrada a competente ata no livro próprio e as deliberações serão tomadas por maioria dos presentes.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.** **poly TERMINAIS**  
CNPJ n. 10.341.742/001-34  
Nire n. 42300032883



Artigo 14º - Os diretores são substituíveis no todo ou em partes por decisão da assembleia geral.

Parágrafo 1º - A substituição prevista neste artigo poderá ser efetuada a qualquer tempo sendo que o substituto servirá pelo tempo que faltar para o término do mandato do substituído.

Artigo 15º No caso de vacância de um dos diretores os remanescentes distribuirão entre si as atribuições do cargo em falta até a realização da primeira assembleia geral, quando esta deverá eleger o respectivo substituto. Porém, no caso de vacância de mais de um dos diretores, deverá ser convocado imediatamente a assembleia geral para a eleição dos cargos vagos, convocação essa que será feita por quem de competência segundo a legislação vigente.

Artigo 16º Caberá ao Presidente, ou vice-presidente, ou Superintendente, em conjunto com no mínimo 01 (um) diretor, o uso da denominação social em todos os atos e fatos administrativos sociais, cabendo-lhes, portanto, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os mais amplos e totais poderes de administração.

Parágrafo 1º - É vedado aos diretores, prestar fianças, avais ou garantias semelhantes, em nome da sociedade, exceto quanto para a garantia de operações de legítimo interesse dos objetivos sociais e de empresas controladas, coligadas e interligadas.

Parágrafo 2º - Para os atos em que se tratar de alienar, permutar ou onerar, sob qualquer forma, bens imóveis, ações, quotas ou participações societária exigirá-se, sempre, as assinaturas do presidente ou vice-presidente ou superintendente mais 01 (um) diretor, em conjunto. Dentro de suas atribuições ou poderes, é lícito aos diretores, em conjunto, constituir procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, fazendo constar no respectivo instrumento de procuração ou mandato os atos que poderão praticar, bem como, os poderes de que estão investidos.

Artigo 17º Os poderes dos diretores estão previstos na legislação que rege a matéria e neste ESTATUTO, conforme segue:

A) Ao Diretor Presidente compete representar, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente a sociedade, superintendendo todos os seus negócios; convocar as Assembleias Gerais; presidir as reuniões de diretoria; substituir todos os demais Diretores em suas eventuais ausências e impedimentos; solicitar dos demais Diretores, prepostos e mandatários, todos os esclarecimentos e relatórios que julgar necessários em relação aos respectivos atos de gestão e administração por eles desenvolvidos, para fins de análise e tomada de medidas que se fizerem necessárias; em conjunto com os demais Diretores, estabelecer as diretrizes das operações sociais, exercer as demais atribuições inerentes ao cargo, bem como aquelas que lhe forem outorgadas em Assembleia Geral e pelo regimento interno da Sociedade.

B) Ao Diretor Vice-Presidente compete desenvolver, fiscalizar e acompanhar o



FLS 21

**ESTATUTO SOCIAL**  
**POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**  
CNPJ n. 10.341.742/001-34  
Nire n. 42300032883



complexo industrial e comercial de interesse da Sociedade; convocar as Assembleias Gerais; representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente a Sociedade; inclusive perante a rede bancária, instituições financeiras, repartições públicas e privadas, órgãos autárquicos e estatais, sociedades de economia mista e terceiros; convocar as Assembleias Gerais; aprovar junto com o Diretor Presidente, aquisição de vulto, programas financeiros da Sociedade e diretrizes das operações sociais; em conjunto com os demais Diretores, estabelecer as diretrizes das operações sociais; manter o Diretor Presidente sempre informado de suas atividades; substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários, caso em que ficará investido dos mesmos poderes a ele outorgados.

C) Ao Diretor Administrativo: representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente a Sociedade; inclusive perante a rede bancária, instituições financeiras, repartições públicas e privadas, órgãos autárquicos e estatais, sociedades de economia mista e terceiros; convocar as Assembleias Gerais; exercer as atividades de supervisão do andamento do complexo industrial, comercial e administrativo; promover assuntos de relações públicas da Sociedade; manter o Diretor Presidente sempre informado de todas as atividades; e substituir o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários, ficando investido dos mesmos poderes a eles outorgados.

D) Ao Superintendente: compete Representar ativa e passiva judicial e extra judicialmente a sociedade, inclusive perante a rede bancária, instituições financeiras, repartições públicas e privadas, órgãos autárquicos e estatais, sociedades de economia mista e terceiros, superintendendo todos os seus negócios; convocar as Assembleias Gerais; representar todos os demais Diretores em suas eventuais ausências e impedimentos; solicitar dos demais Diretores, prepostos e mandatários, todos os esclarecimentos e relatórios que julgar necessários em relação aos respectivos atos de gestão e administração por eles com os demais Diretores, estabelecer as diretrizes das operações sociais, exercer as demais atribuições inerentes ao cargo, bem como aquelas que lhe forem outorgadas em Assembleia Geral e pelo regimento interno da Sociedade.

**Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:**

Artigo 18º - A sociedade terá um conselho fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, de acordo com os termos, requisitos e prazos de mandato previstos em lei.

Artigo 19º - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que o instalar, obedecidas às disposições legais.

Artigo 20º - Aos membros do conselho fiscal, quando em funcionamento, incumbe exercer as atribuições estabelecidas em lei.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**  
CNPJ n. 10.341.742/001-34  
Nire n. 42300032883



**Capítulo V - Das Assembleias Gerais:**

Artigo 21º - Haverá anualmente, dentro dos quatro (4) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, uma reunião de assembleia geral ordinária, destinada a examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral do exercício, parecer do conselho fiscal, se houver, bem como sobre outras demonstrações e fatos administrativos previstos neste ESTATUTO ou disciplinados em lei.

Artigo 22º - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 23º - As deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria simples de votos presentes, não se computando os votos em branco, e obrigarão a universalidade dos acionistas, presentes e ausentes.

Artigo 24º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 25º - A assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, bem como deliberar sobre sua cisão, incorporação à outra e/ou fusão com uma ou mais sociedades, observadas as exigências legais.

Artigo 26º - Compete à assembleia fixar a remuneração do conselho fiscal, quando houver, e da diretoria.

Artigo 27º - Ressalvados os casos previstos em lei, a assembleia geral será sempre convocadas pela diretoria, atendidas as exigências legais.

Parágrafo único. Será sempre considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

Artigo 28º - A assembleia geral será instalada mediante a existência de quórum legal apurado por intermédio do livro próprio de presenças, ocasião em que os acionistas deverão eleger entre si o presidente e o secretário para compor a mesa dos trabalhos.

**Capítulo VI - Do Exercício Social:**



**ESTATUTO SOCIAL**  
**POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. poly TERMINAIS**

CNPJ n. 10.341.742/001-34

Nire n. 42300032883

Artigo 29º - O exercício social encerra-se anualmente em data de 31 de dezembro ocasião em que, obrigatoriamente, deverá ser levantado o balanço patrimonial e feitas as demonstrações financeiras de lei. É facultada, entretanto, a realização de balanços intermediários se os interesses sociais assim o exigirem ou se a diretoria assim o entender conveniente.

Artigo 30º - Do lucro líquido apurado em cada exercício, após deduzidas as depreciações, amortizações e outras provisões permitidas em lei, cinco por cento (5%) deverá ser subtraído para constituição do fundo de reserva legal, até o limite obrigatório de vinte por cento (20%) do capital social, e o saldo permanecerá à disposição da assembleia geral para destiná-lo na forma da lei, em cuja destinação será observado o dispositivo legal de distribuição aos acionistas de um dividendo mínimo de vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido.

Parágrafo único. O dividendo mínimo estabelecido neste artigo poderá pela assembleia geral, ser estabelecido em bases inferiores ou pela retenção de todo o lucro, desde que atendidas todas as exigências, condições e enquadramento estabelecidas pelo parágrafo 3º do artigo 202 da lei número 6404, de 15 de dezembro de 1976.

**Capítulo VII - Da Liquidação e da Dissolução:**

Artigo 31º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 32º - No caso de dissolução da sociedade, a liquidação será efetuada por uma comissão liquidante designada pela assembleia geral. A nomeação poderá recair na própria diretoria.

Artigo 33º - A forma de liquidação e o funcionamento do conselho fiscal serão determinados pela assembleia geral.

**Capítulo VIII - Das Disposições Gerais:**

Artigo 34º - 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do capital, deverá sempre pertencer a acionistas brasileiros.

Parágrafo 1º - O quadro do pessoal será sempre constituído de, no mínimo, 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo 2º - A administração ou gerência caberá sempre a brasileiros ou a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.



FLS. 24

# ESTATUTO SOCIAL POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. **poly**TERMINAIS

CNPJ n. 10.341.742/001-34

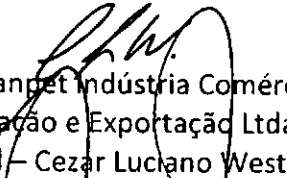
Nire n. 42300032883

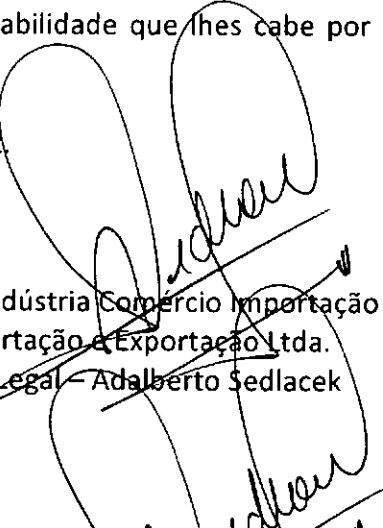


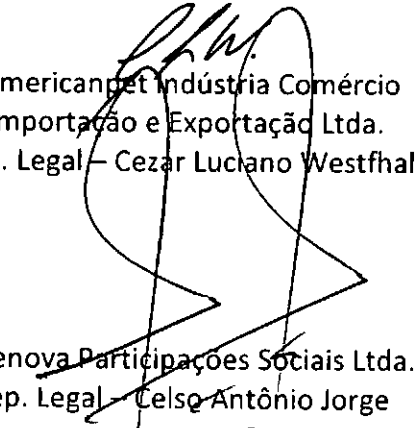
Artigo 35º - Os casos omissos no presente ESTATUTO serão resolvidos nos termos da legislação em vigor.

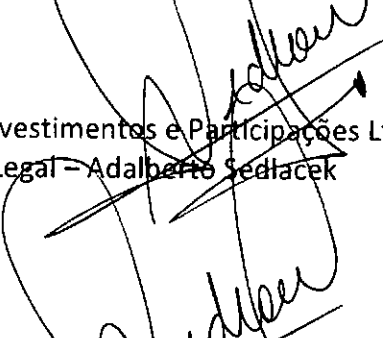
Artigo 36º - Os acionistas aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam este ESTATUTO em todas as suas disposições.

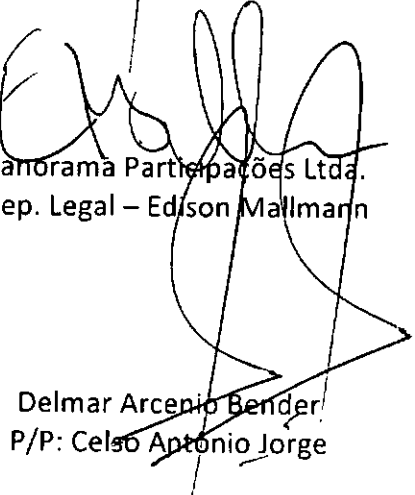
Itajaí - SC, 02 de julho de 2012.

  
Americantet Indústria Comércio  
Importação e Exportação Ltda.  
Rep. Legal - Cezar Luciano Westfhal

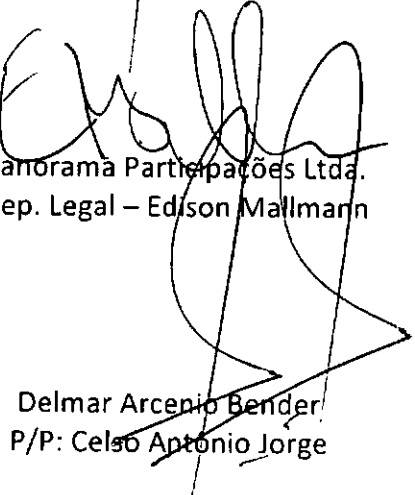
  
Dispet Indústria Comércio Importação  
Importação e Exportação Ltda.  
Rep. Legal - Adalberto Sedlacek

  
Genova Participações Sociais Ltda.  
Rep. Legal - Celso Antônio Jorge


  
Goldport Investimentos e Participações Ltda.  
Rep. Legal - Adalberto Sedlacek

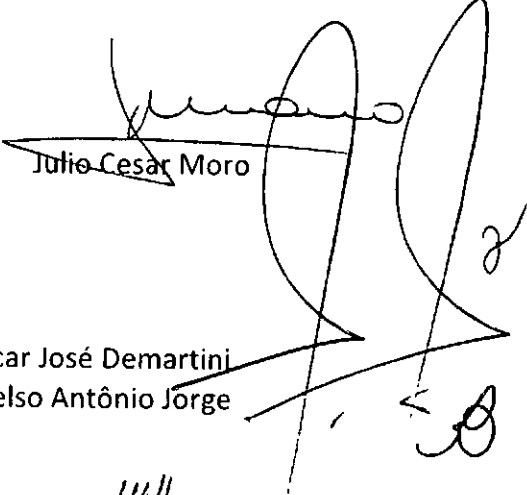
  
Panorama Participações Ltda.  
Rep. Legal - Edison Mallmann

  
Adalberto Sedlacek

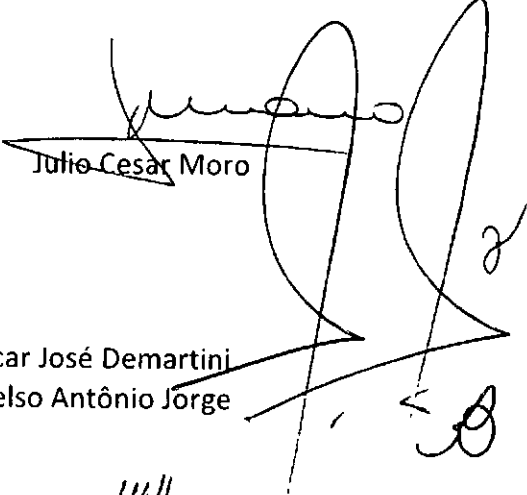
  
Delmar Arcenio Bender  
P/P: Celso Antonio Jorge


  
Emílio Ricardo Colombo

  
José Luiz Crestani

  
Julio Cesar Moro

  
Luis Ricardo Porto Miglino

  
Oscar José Demartini  
P/P: Celso Antônio Jorge

  
James Winter  
Advogado - OAB/SC n. 17.928B





**TRIGÉSSIMA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. – CNPJ nº. 10.341.742/0001-34 - Inscrição Estadual nº. 255.697.546 – NIRE nº. 42300032883.** Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se, em primeira convocação, a Rua José Luiz Marcelino, nº. 1.400, Bairro Cordeiros, CEP: 88.311-370, na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da companhia POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.. Dispensadas as publicações do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76 e parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social. Assumiu a presidência, por aclamação, o Sr. ADALBERTO SEDLACEK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1.208.057-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina em trinta de setembro de mil novecentos e noventa e nove, e portador do CPF nº. 022.516.849-99, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n. 3.550, apto. 401, Centro, CEP: 88.330-024, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, que para Secretário convidou o Sr. JAMES WINTER, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na data de seis de maio de hum mil novecentos e setenta e oito, advogado, portador da OAB/SC nº. 17.928B, portador da cédula de identidade nº. 10/C 3.363.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF nº. 020.537.989-39, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº. 117, Apto. 602, Centro, CEP: 88.330-040, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

**ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou que se fizesse a leitura da ordem do dia, consistente da companhia Poly Terminais Portuários S.A.: **1) – Eleição da nova Diretoria para o período de 31.08.2016 a 31.08.2018, para os cargos de Presidente Executivo, Vice-Presidente Executivo, Diretor Administrativo, Superintendente; Conselho Fiscal e suplentes. DELIBERAÇÕES:** Foram colocadas em votações as matérias da ordem do dia e, por deliberação de 100% (cem por cento) dos acionistas da companhia, foram tomadas as seguintes resoluções: **Quanto ao item 01 (um) da ordem do dia,** chamados todos os subscritores representantes de 100% das ações da empresa Poly Terminais Portuários S.A., pela ordem, depositaram os mesmos as cédulas para a Diretoria, que contadas e apuradas, passaram a eleger os membros abaixo qualificados para preencher os respectivos cargos pelo período de 31.08.2016 a 31.08.2018: **PRESIDENTE EXECUTIVO:** Sr. Adalberto Sedlacek, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 1.208.057-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF n. 022.516.849-99, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n. 3550, apto. 401, Centro, CEP: 88.330-024, na cidade de Balneário Camboriú/SC; **VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO:** Sr. José Luiz Crestani, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n. 895.650-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n. 320.572.379-15, residente e domiciliado na Avenida Rodesindo Pavan, n. 9305, Bairro Praia do Estaleirinho, CEP 88.334-000, na cidade de Balneário Camboriú/SC; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Sr. Luis Ricardo Porto Miglino, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 4.684.170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF n. 952.656.788-91, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n. 640, Bloco B, Centro, CEP 88.330-000, na cidade de Balneário Camboriú/SC; **SUPERINTENDENTE:** Sr. Julio Cesar Boticelli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 268.197-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF n. 797.221.649-53, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n. 4.664, apto. 601, Centro, CEP 88.330-030, na cidade de Balneário Camboriú/SC; **CONSELHO FISCAL:** Sr. Celso Antônio Jorge, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de





Genova Participações Sociais Ltda.  
Rep. Legal – Celso Antônio Jorge

Panorama Participações Ltda.  
Rep. Legal – Edison Mallmann

Julio Cesar Moro

Adaiberto Sedlacek

Delmar Arcenio Bender  
P/P: Celso Antônio Jorge

Emilio Ricardo Colombo

Oscar José Demartini  
P/P: Celso Antônio Jorge

Julio Cesar Boticele

James Winter

Advogado – OAB/SC n. 17.928B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2016 SOB Nº: 20169119220  
Protocolo: 16/911922-0, DE 23/08/2016

Empresa: 42 3 0003288 3  
POLY TERMINAIS PORTUARIOS  
S/A

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





FLS 28

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Divulga enquadramento de bebidas segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA, no uso da competência delegada pela Portaria RFB nº 1.069, de 7 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 209 e 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi), declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de embalagem.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO

ANEXO ÚNICO

Enquadramento de produtos para efeito de cálculo e pagamento do IPI

Table with 5 columns: CNPJ, MARCA COMERCIAL, CAPACIDADE (mililitros), CÓDIGO TIPI, ENQUADRAMENTO (letra). Rows include ANÍTRIO, N FLAVORS MELON, N FLAVORS APPLE, N FLAVORS RED FRUIT, N FLAVORS LEMON, BARRA NEGRA LEMON (BATIDAS), BARRA NEGRA RED FRUIT (BATIDAS), BARRA NEGRA APPLE (BATIDAS), BARRA NEGRA MELON (BATIDAS), N FLAVOR MELON (CAIPIROSKA) (APERITIVOS E AMARGOS), N FLAVOR LEMON (CAIPIROSKA) (APERITIVOS E AMARGOS), N FLAVOR MARACUJA (CAIPIROSKA) (APERITIVOS E AMARGOS), N FLAVOR RED FRUIT (CAIPIROSKA) (APERITIVOS E AMARGOS).

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Concede Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO).

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 226 e 305, do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013 e o constante do processo administrativo nº 13811725.139/2013-54, resolve:

Art. 1º Conceder à pessoa jurídica a seguir identificada a habilitação o Regime Especial de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013.

Nome empresarial: CARGILL AGRÍCOLA S/A.

Nº inscrição no CNPJ: 60.498.706/0001-57

Art. 2º Vincular o presente ADE ao Certificado de Registro nº 45/2013, emitido pela Companhia Docas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Inserve o contribuinte no registro especial de bebidas alcoólicas.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 3º da Portaria DEFIS/SPO nº 8 de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014, e considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.432 de 26 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º Inscrever no Registro Especial de bebidas alcoólicas sob o número 08190/162, na atividade de importador, o estabelecimento da empresa SERTWADING (BR) LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 04.626.426/0003-78, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1930, Torre 1, 12º And. Sala 2, Itaim Bibi - São Paulo SP, de acordo com o dossiê de atendimento 10090.000129/0214-31.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acervo/consulta.html, pelo código 00012014022800336

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANGELO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara a nulidade de ato de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da pessoa jurídica que mencionou, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANGELO (RS), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 33, inciso I e §§ 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, e de acordo, ainda, com o que ficou apurado no processo administrativo nº 13063.720428/2013-11, declara:

Art. 1º Anulado, de ofício, o ato de concessão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - da pessoa jurídica CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL RAUL OLIVEIRA, CNPJ nº 19.193.011/0001-63, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica.

Art. 2º A anulação constante do artigo anterior implica no cancelamento da inscrição no CNPJ, da pessoa jurídica que mencionou.

Art. 3º Os efeitos do presente Ato Declaratório Executivo retroagem a data de inscrição junto ao CNPJ da pessoa jurídica envolvida, o que ocorreu em 07/10/2013.

LAURI ANTONIO WILCHEN

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria STN nº 231, de 29 de abril de 2011, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 23 de maio de 1993, e no inciso XIV do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional no Internet, por meio do endereço https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/contabilidade-publica/principais-publicacoes/relatorios/603, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFI pelos órgãos e entidades da Administração Pública, relativo ao mês de janeiro de 2014, e outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN DA SILVA DANTAS

SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Letras do Tesouro Nacional, LTN, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 27.02.2014;
II - horário para acolhimento das propostas: de 11h15 às 11h45;
III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h15, por intermédio do Banco Central do Brasil;
IV - data da emissão: 28.02.2014;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO  
(ANAC) N.º 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA –  
INFRAERO**

Itajaí – SC, 29 de maio de 2017.

**Ref.: LICITAÇÃO N.º 006/LALI/SBRF/2017**

Prezados Senhores,

A empresa **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.620316/0001-44, e MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205451564, em data de 18.04.2016, estabelecida a Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, Sala nº 214, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí – SC, participante do Edital da LICITAÇÃO N.º 006/LALI/SBRF/2017, por seu representante legal, o Sr. Decarlos Miranda Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.506.772 – SSP-SC, e inscrito no CPF nº 649.751.349-34, vem perante a Comissão de licitação declarar que atenderá até a data da eficácia aos requisitos da Resolução (ANAC) nº 116, de 20 de outubro de 2009, **nos termos do item 8.5, “f” do referido Edital.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.**  
**CNPJ nº 24.620.316/0001-44**

Rodovia Jorge Lacerda, 1295, Sl. 214  
Itajaí - SC - Brasil - 88317-100  
Fone: +55 47 **3341.0200**

8.5 "f"



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**À EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA –  
INFRAERO.**

Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Centro Oeste 1º Andar, Brasília – DF.

Itajaí - SC, 29 de maio de 2017.

**Ref.: LICITAÇÃO N.º 006/LALI/SBRF/2017.**

Prezados Senhores,

**DECARLOS MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, nascido na cidade de Itajaí/SC em 03/04/1967, portador da Cédula de Identidade nº 1.506.772, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 649.751.349-34, residente e domiciliado a Rua Samuel Heusi, nº 463, Centro, na cidade de Itajaí – SC, como representante devidamente constituído de **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.620316/0001-44, e MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205451564, em data de 18.04.2016, estabelecida a Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, Sala nº 214, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, (doravante denominada de Licitante), para fins do disposto no item 8.5. - “h” do Edital da Licitação nº 006/LALI/SBRF/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº 006/LALI/SBRF/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

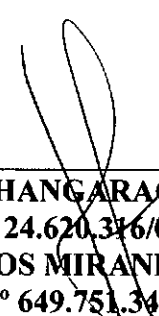
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº 006/LALI/SBRF/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

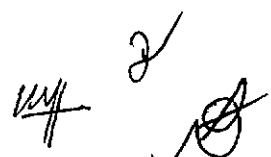
Rodovia Jorge Lacerda, 1295, Sl. 214  
Itajaí - SC - Brasil - 88317-100  
Fone: +ss 47 **3341.0200**

*uff 2 D*

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº 006/LALI/SBRF/2017, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº 006/LALI/SBRF/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itajaí – SC, 29 de maio de 2017.

  
PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA.  
CNPJ nº. 24.620.316/0001-44  
P/P: DECARLOS MIRANDA JÚNIOR.  
CPF nº 649.751.349-34





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.620.316/0001-44

Certidão nº: 127714531/2017

Expedição: 20/04/2017, às 10:06:57

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.620.316/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

inf<sup>2</sup> A





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 24.620.316/0001-44  
Razão Social / Nome: PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA  
Unidade Cadastradora: 373066 - INST.NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT

Endereço:

RODOVIA JORGE LACERDA 1295 SALA 214 - Itajaí - SC

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



18/05/2017  
6031217  
FLS 34  
H

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Itajaí

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4330540**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 18/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA, portador do CNPJ: 24.620.316/0001-44. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 18 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: **6031217**

J  
u/f  
A

Empresa: **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**

CNPJ: 24.620.316/0001-44

Insc. Junta Comercial: 42205451564 Data: 18/04/2016

Balanco encerrado em: 31/12/2016

FLS 35

Folha: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.987.844,58D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>24.987.844,58D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>6.535,00D</b>
BANCO DO BRASIL Ag 3420-7 C/C247930-3	6.535,00D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>24.981.309,58D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>24.981.309,58D</b>
OUTROS CREDITOS	24.981.309,58D
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.987.844,58C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.002,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.002,00C</b>
ORGANIZAÇÃO CONTABIL PARATI	1.002,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.986.842,58C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>25.000.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>25.000.000,00C</b>
ADALBERTO SEDLACEK	17.500.000,00C
CEZAR LUCIANO WESTPHAL	1.250.000,00C
JEFFERSON CHARLES DA COSTA	1.250.000,00C
JULIO CESAR BOTICELLI	5.000.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>13.157,42D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>13.157,42D</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.157,42D

ITAJAI, 31 de Dezembro de 2016

JULIO CESAR BOTICELLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 797.221.649-53

DECARLOS MIRANDA JUNIOR  
CONTADOR  
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01584003  
CPF: 649.751.249-34

my 2

Empresa: PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA  
 CNPJ: 24.620.316/0001-44  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0001  
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
Receita Líquida		0,00
Lucro Bruto		0,00
<b>Despesas Administrativas</b>		
ALVARÁ	(244,62)	
TAXAS DIVERSAS	(1.579,92)	
DESPEAS COM CARTÓRIO	(681,75)	(2.506,29)
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.651,13)	(10.651,13)
<b>Resultado operacional líquido</b>		(13.157,42)
<b>Resultado Antes do IR</b>		(13.157,42)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		(13.157,42)

ITAJAI, 31 de Dezembro de 2016

JULIO CESAR BOTTICELLI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 797.221.649-53

DECARLOS MIRANDA JUNIOR  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01584003  
 CPF: 699.751.349-34

**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**  
**CNPJ 24.620.316/0001-44**  
**Rodovia JORGE LACERDA, 1295 sala 2014**  
**ESPINHEIROS – SANTA CATARINA**

**BALANÇO ENCERRADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
**CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**

✓ **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ILG} = \frac{24.987.844,58 + 1.002,00}{24.987.844,58 + 1.002,00}$$

**ILG = 24.937,96**

✓ **Índice de Liquidez corrente**

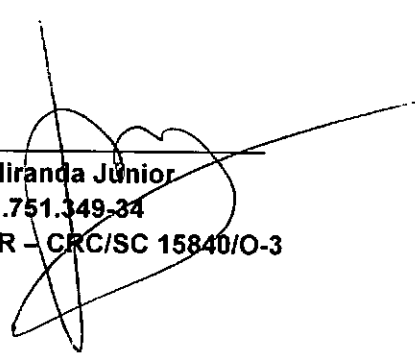
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{24.987.844,58}{1.002,00}$$

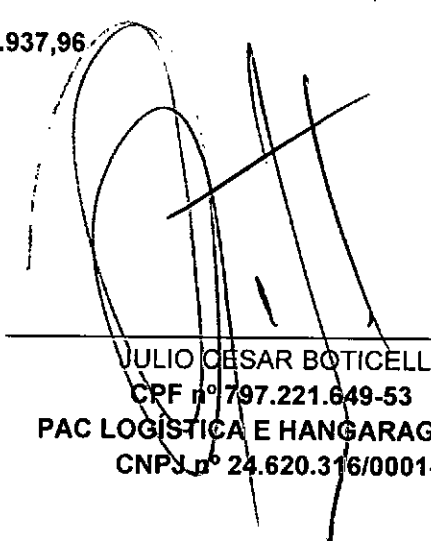
**ILC = 24.937,96**

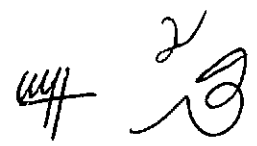
✓ **Índice de Solvência Geral**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ISG} = \frac{24.987.844,58}{1.002,00}$$

**ISG = 24.937,96**

  
\_\_\_\_\_  
**Decarlos Miranda Júnior**  
**CPF nº 649.751.349-34**  
**CONTADOR – CRC/SC 15840/O-3**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CESAR BOTICELLI – Diretor**  
**CPF nº 797.221.649-53**  
**PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**  
**CNPJ nº 24.620.316/0001-44**



**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42205451564	CNPJ 24.620.316/0001-44
NOME EMPRESARIAL PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 18/04/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.F5.6D.0D.1C.EE.CD.0B.0B.76.45.68.4B.E4.F7.F4.0C.26.89.CD	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	64975134934	DECARLOS MIRANDA JUNIOR:64975134934	13210498	14/05/2015 a 13/05/2018	Não
Administrador	02251684999	ADALBERTO SEDLACEK: 02251684999	13229428	02/06/2015 a 01/06/2018	Não
SOCIO ADMINISTRADOR	79722164953	JULIO CESAR BOTTICELLI:79722164953	667116280113124987 951947890681362660 39	15/07/2014 a 14/07/2017	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

5C.F5.6D.0D.1C.EE.CD.0B.0B.  
76.45.68.4B.E4.F7.F4.0C.26.89.CD-1

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 21/02/2017 às 14:37:29  
 7E.3F.F6.64.A7.BA.80.19  
 7F.1D.6E.05.3F.B5.4D.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 24.620.316/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 18 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 24.987.844,58
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 24.987.844,58
DISPONÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 6.535,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 6.535,00
BANCO DO BRASIL Ag 3420-7 C/C247930-3	R\$ 0,00	R\$ 6.535,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 24.981.309,58
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 24.981.309,58
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 24.981.309,58
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 24.987.844,58
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 1.002,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 1.002,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 1.002,00
ORGANIZAÇÃO CONTABIL PARATI	R\$ 0,00	R\$ 1.002,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 24.986.842,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 25.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 0,00	R\$ 25.000.000,00
ADALBERTO SEDLACEK	R\$ 0,00	R\$ 17.500.000,00
CEZAR LUCIANO WESTPHAL	R\$ 0,00	R\$ 1.250.000,00
JEFFERSON CHARLES DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 1.250.000,00
JULIO CESAR BOTICELLI	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (13.157,42)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (13.157,42)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (13.157,42)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA

Período da Escrituração: 18/04/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 24.620.316/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 18 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

### Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Administrativas	R\$ 0,00	R\$ (2.506,29)
(-) ALVARÁ	R\$ (0,00)	R\$ (244,62)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.579,92)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (681,75)
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (10.651,13)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (10.651,13)
(-) Resultado operacional líquido	R\$ 0,00	R\$ (13.157,42)
(-) Resultado Antes do IR	R\$ 0,00	R\$ (13.157,42)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (13.157,42)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.0

Página 1 de 1

*Handwritten marks:*  
A large stylized signature or mark on the left side of the page.

*Handwritten marks:*  
A signature and the text "FLS 40" on the bottom right corner.





**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 18/04/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.620.316/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 18 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA  
 NIRE 42205451564  
 CNPJ 24.620.316/0001-44  
 Número de Ordem 1  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Município ITAJAI  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/2016  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 486

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Número de ordem 1  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 486  
 Data de início 18/04/2016  
 Data de término 31/12/2016

*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.620.316/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</b> <b>52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD JORGE LACERDA 1295</b>	NÚMERO <b>1295</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 214</b>	
CEP <b>88.317-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESPINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OCPARATI@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3341-0200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2017 às 16:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

31/05/2017 08:15:43  
257939741  
24620316000144  
64975134934

### FICHA CADASTRAL

#### ▼ Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.793.974-1	CPF/CNPJ:	24.620.316/0001-44
Nome Empresarial:	PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA		
Município/UF:	81612 - ITAJAÍ / SC	Unidade Regional:	021 - USEFI ITAJAI
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	28/07/2016
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

#### ▼ Dados Fiscais

Nire:	42205451564	Capital Social:	25.000.000,00
Dt. Constituição:	18/04/2016	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	18/04/2016	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	28/07/2016	Regularidade ou Prazo Adicional:	Sem Regularidade [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	29/05/2017 14:23:14, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUDESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 28/07/2016 - Modal</li> <li>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 28/07/2016 - Modal Aéreo</li> <li>- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 28/07/2016 - Modal Rodoviário</li> <li>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 28/07/2016</li> <li>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/07/2016</li> </ul>		

CNAE	Descrição	Qualificação
5211701	Armazéns gerais emissão de warrant	Principal
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis	Secundario
5212500	Carga e descarga	Secundario
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundario
5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Secundario
5250804	Organização logística do transporte de carga	Secundario
5250805	Operador de transporte multimodal OTM	Secundario
5120000	Transporte aéreo de carga	Secundario
5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Secundario

#### ▼ Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RODOVIA JORGE LACERDA		
Número:	1295	Complemento:	SALA 214
Referência:		Bairro:	ESPINHEIROS
Quadra:		Lote:	
CEP:	88317-902	Município/UF:	ITAJAÍ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 33410200	FAX:	
E-Mail:	ocparati@terra.com.br	Web Site:	

#### ▼ Endereço de Correspondência

Endereço:	RODOVIA JORGE LACERDA
-----------	-----------------------

Número:	1295	Complemento:	SALA 214
Referência:		Bairro:	ESPINHEIROS
Quadra:		Lote:	
CEP:	88317-902	Município/UF:	ITAJAÍ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 33410200	FAX:	
E-Mail:	ocparati@terra.com.br	Web Site:	

FLS 44

▼ Dados do Contabilista

Nome:	DECARLOS MIRANDA JUNIOR		
CPF/CNPJ:	64975134934	CRC:	15C01584003
Data Ingresso:	18/04/2016		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA AGOSTINHO FERNANDES VIEIRA		
Número:	157	Complemento:	APT 1725
Referência:		Bairro:	FAZENDA
Quadra:		Lote:	
CEP:	88301-650	Município/UF:	ITAJAÍ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 35171431	FAX:	47 33445532
E-Mail:	ocparati@terra.com.br	Web Site:	

▼ Quadro Sociário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ADALBERTO SEDLACEK		
	CPF/CNPJ:	02251684999		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	18/04/2016	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA ATLANTICA - 3511/3512 A 3999/4000		
	Número:	3550	Complemento:	APTO 401
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88330-024	Município/UF:	BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4733481595	FAX:	
	E-Mail:	TABELIONATOCANZIANI@TERRA.COM.BR	Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	CEZAR LUCIANO WESTPHAL		
	CPF/CNPJ:	02371326992		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	18/04/2016	Data Saída:	
	Endereço:	RUA LAURO MULLER		
	Número:	256	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88301-400	Município/UF:	ITAJAÍ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JULIO CESAR BOTICELLI		
	CPF/CNPJ:	79722164953		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	18/04/2016	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER		
	Número:	1100	Complemento:	APTO 601
	Referência:		Bairro:	FAZENDA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88301-302	Município/UF:	ITAJAÍ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	47 34053344	FAX:	

E-Mail: julio@sulcomex.com.br

Web Site:

FLS 45

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESTRAN		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir | Fechar



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAI**

FLS 46



**ALVARÁ 2017**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA

**NOME FANTASIA**

PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA

**CNPJ/CPF**

24.620.316/0001-44

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

308318

**DATA DE ABERTURA**

04/07/2016

**LOGRADOURO**

JORGE LACERDA - RODOVIA

**NÚMERO**

1295

**COMPLEMENTO**

SALA 214

**BAIRRO/DISTRITO**

ESPINHEIROS

**MUNICÍPIO**

ITAJAI

**UF**

SC

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

5211701 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

5120000 - TRANSPORTE AÉREO DE CARGA

5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

5212500 - CARGA E DESCARGA

5240199 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM

5250803 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO

5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

5250805 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM

7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1- NORMAL

**PRAZO DE VALIDADE**

31/12/2017

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

NORMAL

**OBSERVAÇÃO**

ENDEREÇO P/ ESCRITORIO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

**CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ**

CIVH-UAFP

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA**  
CNPJ: **24.620.316/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:52:03 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2017.

Código de controle da certidão: **2652.C323.10E0.1284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS 48  
H

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAC LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA**  
CNPJ/CPF: **24.620.316/0001-44**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **170140039291783**  
Data de emissão: **09/05/2017 07:34:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/05/2017 07:34:46

2  
mf





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
32224/2017	27/04/2017	26/07/2017	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA	24.620.316/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
308318	ARMAZENS GERAIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: JORGE LACERDA - RODOVIA, 1295 Complemento: SALA 214 Bairro: ESPINHEIROS CEP: 88317-100

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1732224N7232D95

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

Município de Itajaí
---------------------

2  
my  
A

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24620316/0001-44  
**Razão Social:** PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA  
**Nome Fantasia:** PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA  
**Endereço:** ROD JORGE LACERDA 1295SL 214 / ESPINHEIROS / ITAJAI / SC / 88317-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2017 a 10/06/2017

**Certificação Número:** 2017051204404511317773

Informação obtida em 18/05/2017, às 15:50:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0545156-4	24.620.316/0001-44	18/04/2016	18/04/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA JORGE LACERDA, 1295-SALA 214, ESPINHEIROS, ITAJAI, SC, 88.317-902				
Objeto Social ARMAZÉM GERAL DE CARGA E DESCARGA; MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES, COORDENAÇÃO, OPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, MULTIMODAL (OTM) E INTERMODAL; PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM QUALQUER AEROPORTO EM TERRITÓRIO NACIONAL E DO RESPECTIVO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO; DE INSTALAÇÕES ONDE POSSÍVEIS CONCESSÕES SEJAM LANÇADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC E/OU EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO; CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIARIAS INTEGRAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COMPREENDIDAS LIGADAS AO FOMENTO; CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; OPERAÇÃO DE ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS, QUE SE RECOMENDEM SEJAM DESCENTRALIZADAS; IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO; CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; OPERAÇÃO DE ATIVIDADES AEROPORTUÁRIA; DEPÓSITO DE MERCADORIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TERCEIROS; ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; HANGARAGEM DE TERCEIROS; PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE, EM ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS E LOGÍSTICAS.				
Capital: R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHOES DE REAIS)	Não		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADALBERTO SEDLACEK 022.516.849-99	18.750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CEZAR LUCIANO WESTPHAL 023.713.269-92	1.250.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JULIO CESAR BOTICELLI 797.221.649-53	5.000.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 04/04/2017	Número: 20178243353	REGISTRO ATIVO		
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRACA CAPITAO FRAZAO, S/N - SALA, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.672-900, BRASIL				

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de maio de 2017

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 24.620.316/0001-44 Validade do Cadastro: 15/11/2017  
Razão Social / Nome: PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 81612 - Itajaí SC  
Unidade Cadastradora: 120059 - IV COMANDO AEREO REGIONAL  
Atividade Econômica: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT  
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA 1295 SALA 214 - Itajaí - SC  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	27/05/2017	(*)
FGTS	Validade:	29/06/2017	
INSS	Validade:	27/05/2017	(*)
Trabalhista	Validade:	28/11/2017	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2017	(*)
Receita Municipal	Validade:	25/04/2017	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 2498784458.00; LG = 2.00; LC = 1.00

Patrimônio Líquido: R\$ 24.987.844,57

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 02/06/2017 10:27

CPF: 804.224.701-04 Nome: ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO

Ass: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Andréia e Silvo Heidmann  
Coordenadora de Licitação de  
Concessão de Áreas - LAL-2  
1 de 1



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2017 às 10:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.620.316/0001-44.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5931.6641.C885.E665

uy

*Andréia e Silva Steidmann*  
Coordenadora de Lotação de  
Ass. de Apoio - LALI-2

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

<b>CPF/CNPJ:</b>	24620316000144
<b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b>	
<b>Tipo de Sanção:</b>	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/06/2017 10:22:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24620316000144

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

  
Andréia e Silvana Heidmann  
Coordenadora de Licitação de  
Concessão de Áreas - LALI-2  
02/06/2017

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CNEP**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que tem como objetivo consolidar a relação das empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Saiba mais

## Consulta

CPF/CNPJ:	24620316000144
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/06/2017 10:22:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24620316000144

Página 1/1

## ATENÇÃO

As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS POR NOME/CNPJ/CPF**



Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

Dados da Entidade Privada sem Fins Lucrativos		Dados do convênio		Motivo
CNPJ	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Número	Órgão Concedente	


Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 24620316000144.

Data: 02/06/2017 Hora: 10:22:38

Pesquisar: 24620316000144

Página 1/1


« Primeira | « Anterior | Próxima » | Última » | Página:  de

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

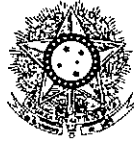
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**

Os registros constantes do CEPIM tem como base as informações inseridas no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI pelos órgãos e entidades da administração pública federal concedentes de recursos. São consideradas impedidas as entidades privadas sem fins lucrativos que possuem registros em "INADIMPLÊNCIA EFETIVA" ou "IMPUGNADOS". Assim, eventuais esclarecimentos ou solicitações para a correção das informações do CEPIM deverão ser requeridas aos órgãos e entidades retro mencionados. Os dados publicados no CEPIM são atualizados diariamente.

  
Antônio e Silvana Heidmann  
Licitadora de Licitação de  
Concurso de Aulas - LALI-2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.620.316/0001-44

Certidão nº: 129888564/2017

Expedição: 02/06/2017, às 10:25:57

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.620.316/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.